

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“Campanha de Páscoa”

Internacional Shopping Guarulhos

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 02.025995/2023

1 - EMPRESA PROMOTORA:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, KM 397/650, Itapegica, 07034-911

CNPJ/ME nº 03.255.911/0001-58

1.1. - EMPRESA ADERENTE

Razão Social: CONDOMÍNIO CIVIL DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER

Endereço: Rua Engenheiro Camilo Olivetti, Vila Endres, Guarulhos/SP, 07.042-040

CNPJ/ME nº 01.677.206/0001-13

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Compre-ganhe / Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

31/03/2023 a 09/04/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

31/03/2023 a 09/04/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção, na modalidade compre e ganhe, será executada de forma conjunta o sorteio. Assim, o cadastro também permitirá aos inscritos a participação na referida, que se realiza simultaneamente, em observância ao Regulamento próprio.

Qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos e devidamente inscrita no CPF/ME que no período da promoção: efetuar compras nas lojas e quiosques participantes, em valor igual ou superior a R\$ 300,00 (trezentos reais) poderá realizar a troca de sua(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) por “01 (uma) caixa de bombom da Cacau Show de 145g (cento e quarenta e cinco gramas) cada”.

O cadastro deverá ocorrer (i) no balcão de trocas- localizado no piso térreo (entrada VIP) ou via aplicativo do “Internacional Shopping”, disponibilizado gratuitamente nos celulares de sistema operacional Android ou Apple Store; sendo que, neste caso, deverá (ii) fazer o login com dados pessoais; (iii) acessar esta promoção e (iv) digitalizar sua(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) para validação/baixa no sistema.

A simples realização das compras nas lojas aderentes não é suficiente para a participação, sendo imprescindível o cadastro completo com dados pessoais e da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) no aplicativo, de modo que a troca só será válida, após a baixa no sistema.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) serão considerados para efeito de troca pelo brinde, mediante a comprovação no importe mencionado acima, ou a soma dos mesmos que atingirem o numerário.

Os participantes deverão utilizar o sistema PWA (sistema via Web acessado pelo celular no qual o mesmo realiza seu cadastro).

Excepcionalmente, os emancipados deverão procurar o balcão de atendimento, para realização de seu cadastro, mediante comprovação de sua condição.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) válidos serão os decorrentes de compras em qualquer uma das lojas participantes, no período da promoção.

Para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio (juntamente com os produtos adquiridos), a promotora autoriza a apresentação de outro(a) nota(s) e cupom(ns), desde que devidamente carimbados pelo gerente da referida.

Nas compras realizadas em lojas físicas aderentes, que por razões tributárias não sejam obrigadas de emitir nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) ou cujo comprovante fiscal é entregue posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, excepcionalmente e a seu exclusivo critério, o Shopping poderá autorizar a apresentação de outro documento de compra, desde que este contenha todas as condições previstas neste e sejam devidamente carimbados pelo gerente da referida loja. Os comprovantes fiscais correspondentes aos comprovantes de compras eventualmente utilizados nas exceções aqui previstas, perderão sua validade para fins de utilização.

Na situação acima, o participante deverá obrigatoriamente guardar os comprovantes correspondentes, os quais poderão ser exigidos como condição de entrega do brinde, sob pena de desclassificação em caso de inobservância.

A relação das lojas aderentes e não aderentes está disponível no balcão de trocas, juntamente com este regulamento e no site www.internacionalshopping.com.

A promoção é válida enquanto durarem os estoques, de modo que com o término, será automaticamente encerrada. Nesse caso, a referida será comunicada por meio de divulgação interna e através do site www.internacionalshopping.com, estando, ainda, essa informação disponível no balcão de trocas, localizado no piso térreo (entrada VIP).

Assim, ainda que o participante, em razão do cadastro, tenha saldo para retirada do brinde, o Shopping não reservará estoque, devendo, necessariamente, haver disponibilidade de itens no ato do comparecimento junto ao balcão de troca.

Cada participante poderá receber até 01 (um) brinde por CPF cadastrado, independentemente do valor de nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) que exceder o previsto para a obtenção, sendo que o controle será feito por meio do referido documento.

Serão disponibilizadas nessa promoção, 1.500 (hum mil e quinhentas) unidades de caixas de bombom da Cacau Show de 145g (cento e quarenta e cinco gramas) cada.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) poderão ser somados até que se atinja o valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a troca prevista nesta promoção, desde que durante o período de participação, ou em data anterior caso se esgotem os brindes disponíveis.

Caso o participante atinja um valor inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, terá o saldo acumulado no sistema para utilização, desde que durante o período de participação, observando-se as limitações impostas neste regulamento.

Caso o participante atinja um valor superior a R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, terá(ão) a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) referentes aos valores excedentes desconsiderados para efeito de troca nesta promoção, respeitando-se o limite de 01 (um) brinde por CPF e o estoque deste.

A promoção ocorrerá no período de 31/03/2023 a 09/04/2023, sendo que o cadastro da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) no balcão de atendimento ocorrerá da seguinte forma: de segunda à sábado, das 10h00 às 21h30 e domingos e feriados das 12h00 às 19h30, localizado no piso térreo (entrada VIP).

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) poderão ser cadastrados, via aplicativo, até 07/04/2023, às 18h00, sendo que, após esse período, serão recusados pelo sistema.

A retirada no balcão ocorrerá da seguinte forma: de segunda à sábado, das 10h00 às 21h30 e domingos e feriados das 12h00 às 19h30, localizado no piso térreo (entrada VIP).

O referido encerrará suas atividades às 19h30 (salvo estipulação em contrário) do dia 09/04/2023, garantido o atendimento dos participantes que ainda estiverem na fila até este horário.

O cadastro nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência desta, sendo este controle vinculado ao CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço e e-mail.

Caso o participante já tenha os dados cadastrados no sistema, as informações serão apenas confirmadas. Em caso negativo, será necessário realizar o cadastro completo.

Após o período de validação da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) cadastrado(s) - de acordo com o tempo sistêmico, será disponibilizado o direito à troca.

Caso alguma nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) esteja ilegível ou não seja aceito, o participante precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de serem os referidos desconsiderados, podendo acarretar a impossibilidade de troca pelo(s) brinde(s), caso não seja alcançado o valor mínimo exigido.

O mero envio da nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) por foto não garante o direito à participação.

É de inteira responsabilidade do participante acompanhar o status de validação de nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) por ele enviados.

Após o cadastramento e validação das notas(s) fiscal(is) e ou cupom(ns), o sistema da promoção bloqueará a repetição das já utilizadas. Caso qualquer nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) cadastrado(s) não seja aceito, o participante será informado sobre o motivo da recusa.

Os comprovantes fiscais e seus arquivos deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, data e valor, sob pena de invalidação.

Será válida para efeito de participação na presente, a compra de quaisquer produtos comercializados nas lojas participantes, exceto os listados no artigo 10 do Decreto 70.951/72, tais como medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) emitidos por drogarias/farmácias, restaurantes/quiosques e pelo cinema serão consideradas, para efeito de troca, quando referentes às compras, respectivamente, de artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, alimentação e bomboniere.

7 - BRINDES:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.500	Caixas de Bombom da Cacau Show de 145 g (cento e quarenta e cinco gramas) cada	R\$ 18,70	R\$28.050,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Brindes	Valor total da Promoção
1.500	R\$28.050,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante no balcão de troca, mesmo que estes representantes possuam documento original e/ou procuração.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) emitidos por restaurantes e quiosques não serão consideradas, para efeito de troca, quando referentes a bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) emitidos por drogarias/farmácias não serão consideradas, para efeito de troca, quando referentes às compras de medicamentos.

Não serão válidos para troca, comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica, tangentes ao estacionamento, caixas eletrônicos, bancos, casas lotéricas e de câmbio, abastecimento de cartões pré pagos, correios ou via telefone, apresentação isolada de comprovante em cartões de crédito ou débito, faturas de cartão ou extrato bancário, sem que haja a respectiva nota ou cupom fiscal, bem como, os de cujas transações tenham sido feitas em lojas não aderentes, ou ainda, que tenham sido realizadas fora do período da promoção.

Ficam desclassificados e excluídos automaticamente os cadastros que apresentem irregularidades, informações inverídicas ou com indicativas de fraude, sem necessidade de prévia comunicação.

O mesmo se aplica a qualquer outro documento de compra, à exceção das que tenham sido realizadas em agências de turismo ou outras empresas prestadoras de serviços localizadas no Shopping, que estejam liberadas da emissão de nota fiscal (mas constem na relação de aderentes), hipóteses em que serão aceitos recibos.

Não serão validados a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) sequenciais obtidos em um mesmo estabelecimento, tampouco do mesmo dia, pertencentes ao referido que estejam em quantidade superior a 2 (dois).

Não terão validade a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) que não preencherem as condições básicas da promoção e que não forem autênticos, sendo aceitos apenas os originais.

O cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e não poderá, em hipótese alguma, os valores da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) serem transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) utilizados serão devidamente desconsiderados no sistema, a fim de inviabilizar tentativa de nova troca.

Não será admitida, por força de legislação fiscal, a divisão de valores da(s) nota(s) e cupom(ns) entre participantes no ato da compra, nem o uso decorrente de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção.

As nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) que estiverem com o CPF de outra pessoa que não seja o do participante não será aceita e o comprovante invalidado para fins de participação.

Será sumariamente desclassificada qualquer prova de compra que apresente indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes do regulamento ou reimpressão, ainda, que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade ou do direito a premiação.

Não poderão participar os funcionários da administração da empresa promotora (e/ou prestadores de serviços), seus cônjuges e filhos. Excluem-se ainda da participação os lojistas (proprietários) e seus cônjuges, seus respectivos colaboradores e/ou prestadores de serviços e as demais pessoas envolvidas diretamente nesta ação promocional.

Entende-se por lojista: pessoa física ou jurídica ligada à exploração do espaço comercial dentro do Shopping, podendo ser loja (qualquer empreendimento de exploração comercial), quiosque, stand, balcão, vitrine, incluindo, mas não se limitando à lotérica, banco, lotérica, a que título for (proprietário, funcionário, prestador de serviço, inquilino, sublocatário ou comodatário).

A relação das pessoas impedidas de participarem (com nome, cargo e CPF) serão disponibilizadas no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis anteriores à data de início da campanha, para a tomada de providências no sistema que será fixada na sala da Administração do Shopping e no sistema de trocas de brindes.

As pessoas mencionadas acima, quando, no ato, forem identificadas e/ou de forma inequívoca ficar constatado que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito ao brinde, sem prejuízo, ainda, da adoção das medidas cabíveis a serem promovidas pela promotora em face das mesmas, inclusive no tocante ao ressarcimento.

Se porventura, a promotora receber denúncia de impedimento de participação/recebimento do brinde, no momento da entrega e/ou após a referida, este o perderá imediatamente, bem como, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis, inclusive no tocante ao ressarcimento.

O participante porventura desclassificado, não terá direito ao recebimento do brinde, nada tendo que reclamar e requerer a qualquer título, ou esfera.

Serão válidos somente a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) cadastrados e emitidos pelas lojas participantes e durante o período desta, sendo permitido o somatório de diferentes lojas. No entanto, não serão válidos (i) qualquer outro documento de compra; (ii) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) não identificáveis no sistema (iii) às

relativas aos produtos e serviços com impedimento legal e (iv) após notícia de encerramento do estoque dos brindes.

O participante deverá guardar a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) adquiridos durante o período de participação sendo que, ao mesmo, poderá ser solicitado a apresentação, para validação, a fim de esclarecer eventuais dúvidas e/ou como condição de entrega de eventual premiação.

10 - ENTREGA DOS BRINDES:

Serão distribuídos, o total de "1.500 (um mil e quinhentas) unidades de caixas de bombom da Cacau Show de 145g (cento e quarenta e cinco gramas) cada" - sem ônus a todos os participantes que cumprirem as regras deste regulamento, conforme horário de funcionamento estabelecido e mediante disponibilidade no estoque.

Os referidos serão entregues no balcão localizado no piso térreo (área VIP), mediante a comprovação de realização de compras no valor igual ou superior a R\$ 300,00 (trezentos reais) ou a soma da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) que atingirem esse numerário e, cumulativamente, além da apresentação de documento pessoal com foto.

A retirada do brinde por terceiros será autorizada mediante apresentação do CPF e/ou documento com foto do participante que fez o cadastro (documento original) ou com procuração particular específica para tal fim.

A promoção poderá ser encerrada antes da data prevista, caso haja esgotamento dos brindes.

Os brindes oferecidos gratuitamente nesta promoção são pessoais, intransferíveis e não poderão ser substituídos ou convertidos em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71, tampouco substituídos por quaisquer outros bens, serviços ou direitos de valor igual ou semelhante.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O participante tem ciência de que o brinde envolve produto alimentício e que a promotora não se responsabiliza por intolerâncias ou alergias, além de imperfeições técnicas ou garantias a qualquer título.

A responsabilidade da promotora em relação ao participante cessará com a entrega do brinde.

Quaisquer reclamações relativas às especificações e qualidade deverão ser realizadas perante a fabricante do produto / prestadoras dos serviços que compõem a premiação.

Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento ficará suspenso, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação. Poderá ainda a promotora, a seu critério, oferecer meios alternativos para efetivação.

O acesso à Internet é necessário para a participação da promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acesso e da disponibilidade momentânea da rede. A promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de conexão/acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos acima descritos.

Será observado o período e o horário do cadastro, tendo como referência o de Brasília, bem como será considerado o registrado no sistema do Shopping Internacional Guarulhos, e não o indicado no computador e/ou dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do participante, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.

Esta promoção poderá ser encerrada ou interrompida, a critério exclusivo da empresa promotora, em caso de suspeita de tentativas de fraudes, do uso de documentos falsos, dentre outras ações praticadas com o intuito de burlar as condições estabelecidas neste Regulamento e que possam prejudicar os objetivos almejados e a participação idônea.

É obrigatório que os participantes forneçam dados corretos, atualizados, e verídicos no ato do cadastro, uma vez que os mesmos serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do brinde.

A empresa promotora não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências resultantes de força maior pela qual tenha ingerência e que venham a causar danos materiais ou físicos.

Nos termos do art. 32 da Portaria 41/2008, a Campanha poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento, desde que motivada por força maior e/ou caso fortuito, a critério exclusivo do órgão autorizador.

A participação implica concordância tácita com as regras determinadas no regulamento.

Os participantes autorizam, por si próprios ou por seu representante legal (quando menor), à promotora, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de suas imagens e som de suas vozes, por quaisquer meios de divulgação e publicação (ainda que reduzido, compactado ou editado), para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, com vistas à divulgação, ou reforço da campanha, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de participação, sendo certo que todos os dados coletados no ato do cadastro serão mantidos pela promotora para cumprimento de disposição regulatória pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término desta, bem como, para defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SRE/ME. No silêncio injustificado da empresa promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

O Regulamento completo ficará afixado nas dependências da promotora e igualmente, será disponibilizado no site www.internacionalshopping.com.

Ao participar da presente promoção, os participantes estarão concordando tacitamente com todas as normas contidas no Plano de Operação e/ou no Regulamento expresso disponível nas lojas aderentes e no site, incluindo as características gerais da premiação, as quais não poderão ser alteradas.

O banco de dados das pessoas impedidas de participar da promoção permanecerá à disposição na administração da empresa promotora.

Uso dos dados coletados (LGPD):

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção.

O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais. A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a) Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b) Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c) Análise demográfica;
- d) Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e) Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SRE/ME no referido.

A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada à SRE/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do ME, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção para cumprimento de disposição regulatória pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção, sendo vedada a comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será

recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Campanha "Campanha de Páscoa"

Internacional Shopping Guarulhos

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.026008/2023

1 - EMPRESA MANDATÁRIA:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, KM 397/650, Itapegica, 07034-911

CNPJ/ME nº 03.255.911/0001-58

1.1. - EMPRESA ADERENTE

Razão Social: CONDOMÍNIO CIVIL DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER

Endereço: Rua Engenheiro Camilo Olivetti, Vila Endres, Guarulhos/SP, 07.042-040

CNPJ/ME nº 01.677.206/0001-13

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

31/03/2023 a 10/04/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

31/03/2023 a 10/04/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção, na modalidade sorteio, será executada de forma conjunta o compre e ganhe. Assim, o cadastro também permitirá aos inscritos a participação na referida, que se realiza simultaneamente, em observância ao Regulamento próprio.

Qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos e devidamente inscrita no CPF/ME que no período da promoção: efetuar compras nas lojas e quiosques participantes, em valor igual ou superior a R\$ 300,00 (trezentos reais), poderá realizar a troca de sua(s) nota(s) fiscal(is) por 01 (um) cupom de participação.

O cadastro deverá ocorrer **(i)** no balcão de atendimento localizado piso térreo, na entrada vip ou via aplicativo do "Internacional Shopping", disponibilizado gratuitamente nos celulares de sistema operacional Android ou Apple Store; sendo que, neste caso, deverá **(ii)** fazer o login com dados pessoais; **(iii)** acessar esta promoção, **(iv)** digitalizar sua(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) para validação/baixa no sistema.

Independentemente da forma de cadastro, obrigar-se-á o participante a comparecer ao balcão de atendimento para retirar o cupom concernente, gerado fisicamente a partir dos dados pessoais por ele preenchidos eletronicamente e/ou informado aos prepostos da mandatária, momento em que depositará pessoalmente em uma urna centralizadora.

A simples realização das compras nas lojas aderentes ou cadastro no aplicativo não são suficientes para a participação, sendo imprescindível **(i)** o cadastro completo com dados pessoais e da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e **(ii)** a obtenção do cupom no balcão de atendimento e sua inserção.

A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) considerada(s) para efeito de troca pelos cupons de participação, mediante a comprovação no importe mencionado acima, ou a soma dos mesmos que atingirem o numerário.

O preenchimento do cupom e seu depósito na urna implicam na adesão voluntária e tácita às condições definidas nesse Regulamento.

Os participantes deverão utilizar o sistema PWA (sistema via Web acessado pelo celular no qual o mesmo realiza seu cadastro).

Excepcionalmente, os emancipados deverão procurar o balcão de atendimento, para realização de seu cadastro, mediante comprovação de sua condição – localizado no piso térreo, na entrada vip.

A(s) nota(s) fiscal(is) válidas serão os decorrentes de compras em qualquer uma das lojas participantes, no período da promoção.

Para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio (juntamente com os produtos adquiridos), a mandatária autoriza a apresentação de outra(s) nota(s), desde que devidamente carimbados pelo gerente da referida.

Nas compras realizadas em lojas físicas aderentes, que por razões tributárias não sejam obrigadas de emitir nota(s) fiscal(is) ou cujo comprovante fiscal é entregue posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, excepcionalmente e a seu exclusivo critério, o Shopping poderá autorizar a apresentação de outro documento de compra, desde que este contenha todas as condições previstas neste e sejam devidamente carimbados pelo gerente da referida loja. Os comprovantes fiscais correspondentes às compras eventualmente utilizados nas exceções aqui previstas, perderão sua validade para fins de utilização.

Na situação acima, o participante deverá obrigatoriamente guardar os comprovantes correspondentes, os quais poderão ser exigidos como condição de entrega do prêmio, sob pena de desclassificação em caso de inobservância.

A relação das lojas aderentes e não aderentes está disponível no balcão de atendimento, juntamente com este regulamento e no site <https://www.internacionalshopping.com>.

Para esta promoção, não há limitação de cupom(ns) por CPF, mas cada participante poderá ser contemplado por apenas 01 (um) prêmio.

Participantes que cadastrarem nota(s) fiscal(is) de compras realizadas durante o período da promoção, através do aplicativo "Internacional Shopping", terão direito a cupons de participação em dobro.

Serão disponibilizados nessa promoção, 10 (dez) vales compra de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada um, a serem gastos exclusivamente em qualquer loja do Internacional Shopping pelo período de 12 (doze) meses posteriores à entrega do prêmio.

A(s) nota(s) fiscal(is) poderá(ão) ser somada(s) até que se atinja o valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a troca prevista nesta promoção, desde que durante o período de participação.

Caso o participante atinja um valor inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais), em compras, terá o saldo acumulado no sistema para utilização, desde que durante o período de participação, observando-se as limitações impostas neste regulamento.

A participação nos sorteios diários está condicionada à retirada do(s) cupom(ns) de participação no balcão de atendimento e inserção na urna centralizadora, localizada no piso térreo, na entrada vip.

A urna será lacrada diariamente às 22h00 e só será reaberta no sorteio do dia posterior.

Os cupons de participação poderão ser trocados e depositados na urna centralizadora a partir das 10h00 do dia 31/03/2023 até às 19h30 do dia 09/04/2023.

A promoção ocorrerá no período de 31/03/2023 a 09/04/2023, sendo que o cadastro da(s) nota(s) fiscal(is) e retirada/depósito do cupom na urna, ocorrerá da seguinte forma: de segunda à sábado, das 10h00 às 21h30 e domingos e feriados das 12h00 às 19h30.

O referido encerrará suas atividades às 21h30 (salvo estipulação em contrário) do dia 09/04/2023, garantido o atendimento dos participantes que ainda estiverem na fila até este horário.

As nota(s) fiscal(is) poderá(ão) ser cadastrada(s), via aplicativo, até às 18h00 do dia 07/04/2023, sendo que, após esse período, será(ão) recusada(s) pelo sistema.

O cadastro nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência desta, sendo este controle vinculado ao CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço e e-mail.

Caso o participante já tenha os dados cadastrados no sistema, as informações serão apenas confirmadas. Em caso negativo, será necessário realizar o procedimento completo.

Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outra pessoa, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, divisão de valores de nota(s) fiscal(is) entre participantes no ato da compra.

Caso alguma nota(s) fiscal(is) esteja ilegível ou não seja aceita, o participante precisará retificá-la durante o período de vigência da promoção, sob pena de serem desconsideradas, podendo acarretar a impossibilidade de troca pelo cupom de participação, caso não seja alcançado o valor mínimo exigido.

O mero envio da nota(s) fiscal(is) por foto não garante o direito à participação.

É de inteira responsabilidade do participante acompanhar o status de validação de nota(s) fiscal(is) por ele enviada(s).

Após o cadastramento e validação das notas(s) fiscal(is), o sistema da promoção bloqueará a repetição das já utilizadas. Caso qualquer não seja(m) aceita(s), o participante será informado sobre o motivo da recusa.

Os comprovantes fiscais e seus arquivos deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, data e valor, sob pena de invalidação.

Será válida para efeito de participação na presente, a compra de quaisquer produtos comercializados nas lojas participantes, exceto os listados no artigo 10 do Decreto 70.951/72, tais como medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

A(s) nota(s) fiscal(is) emitidas por drogarias/farmácias, restaurantes/quiosques e pelo cinema serão consideradas, para efeito de troca, quando referentes às compras, respectivamente, de artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, alimentação e bomboniere.

7. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

Serão disponibilizados nessa promoção, 10 (dez) vales compra de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada um, a serem gastos exclusivamente em qualquer loja do Internacional Shopping no período de 12 (doze) meses posteriores a entrega do prêmio.

O referido será entregue por meio de cartão magnético, na administração do Shopping, cujo saldo estará disponível a partir de 03/04/2023, tendo validade por 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do prêmio.

INFORMAÇÕES SOBRE OS SORTEIOS

Serão realizadas, ao todo, 10 (dez) apurações, nas datas e horários abaixo designados, no balcão de atendimento, para a seleção manual e aleatória de cupons de participação:

PRIMEIRO SORTEIO

DATA: 01/04/2023 10:01

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 31/03/2023 10:00 a 01/04/2023 10:00.

ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, KM 397/650, Itapegica, 07034-911, Guarulhos/SP

LOCAL DA APURAÇÃO: Balcão de Atendimento do Internacional Shopping, localizado no piso térreo, na entrada vip

PRÊMIOS:

Quantidade	Descrição	Valor unitário R\$
01	01 (um) vale compras de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a serem gastos exclusivamente em qualquer loja do Internacional Shopping	R\$ 1.000,00

SEGUNDO SORTEIO

DATA: 02/04/2023 12:01

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2023 10:00 a 02/04/2023 12:00

ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, KM 397/650, Itapegica, 07034-911, Guarulhos/SP

LOCAL DA APURAÇÃO: Balcão de Atendimento do Internacional Shopping, localizado no piso térreo, na entrada vip

PRÊMIOS:

Quantidade	Descrição	Valor unitário R\$
01	01 (um) vale compras de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a serem gastos exclusivamente em qualquer loja do Internacional Shopping	R\$ 1.000,00

TERCEIRO SORTEIO

DATA: 03/04/2023 12:01

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/04/2023 12:00 a 03/04/2023 12:00

ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, KM 397/650, Itapegica, 07034-911, Guarulhos/SP

LOCAL DA APURAÇÃO: Balcão de Atendimento do Internacional Shopping, localizado no piso térreo, na entrada vip

PRÊMIOS:

Quantidade	Descrição	Valor unitário R\$
01	01 (um) vale compras de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a serem gastos exclusivamente em qualquer loja do Internacional Shopping	R\$ 1.000,00

QUARTO SORTEIO

DATA: 04/04/2023 10:01

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/04/2023 10:00 a 04/04/2023 10:00

ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, KM 397/650, Itapegica, 07034-911, Guarulhos/SP

LOCAL DA APURAÇÃO: Balcão de Atendimento do Internacional Shopping, localizado no piso térreo, na entrada vip

PRÊMIOS:

Quantidade	Descrição	Valor unitário R\$
01	01 (um) vale compras de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a serem gastos exclusivamente em qualquer loja do Internacional Shopping	R\$ 1.000,00

QUINTO SORTEIO

DATA: 05/04/2023 10:01

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/04/2023 10:00 a 05/04/2023 10:00

ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, KM 397/650, Itapegica, 07034-911, Guarulhos/SP

LOCAL DA APURAÇÃO: Balcão de Atendimento do Internacional Shopping, localizado no piso térreo, na entrada vip

PRÊMIOS:

Quantidade	Descrição	Valor unitário R\$
01	01 (um) vale compras de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a serem gastos exclusivamente em	R\$ 1.000,00

	qualquer loja do Internacional Shopping	
--	---	--

SEXTO SORTEIO

DATA: 06/04/2023 10:01

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/04/2023 10:00 a 06/04/2023 10:00
ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, KM 397/650, Itapegica, 07034-911, Guarulhos/SP

LOCAL DA APURAÇÃO: Balcão de Atendimento do Internacional Shopping, localizado no piso térreo, na entrada vip

PRÊMIOS:

Quantidade	Descrição	Valor unitário R\$
01	01 (um) vale compras de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a serem gastos exclusivamente em qualquer loja do Internacional Shopping	R\$ 1.000,00

SÉTIMO SORTEIO

DATA: 07/04/2023 10:01

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/04/2023 10:00 a 07/04/2023 10:00
ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, KM 397/650, Itapegica, 07034-911, Guarulhos/SP

LOCAL DA APURAÇÃO: Balcão de Atendimento do Internacional Shopping, localizado no piso térreo, na entrada vip

PRÊMIOS:

Quantidade	Descrição	Valor unitário R\$
01	01 (um) vale compras de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a serem gastos exclusivamente em qualquer loja do Internacional Shopping	R\$ 1.000,00

OITAVO SORTEIO

DATA: 08/04/2023 10:01

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2023 10:00 a 08/04/2023 10:00
ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, KM 397/650, Itapegica, 07034-911, Guarulhos/SP

LOCAL DA APURAÇÃO: Balcão de Atendimento do Internacional Shopping, localizado no piso térreo, na entrada vip

PRÊMIOS:

Quantidade	Descrição	Valor unitário R\$
01	01 (um) vale compras de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a serem gastos exclusivamente em qualquer loja do Internacional Shopping	R\$ 1.000,00

NONO SORTEIO

DATA: 09/04/2023 12:01

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/04/2023 10:00 a 09/04/2023 12:00
ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, KM 397/650, Itapegica, 07034-911, Guarulhos/SP

LOCAL DA APURAÇÃO: Balcão de Atendimento do Internacional Shopping, localizado no piso térreo, na entrada vip

PRÊMIOS:

Quantidade	Descrição	Valor unitário R\$
01	01 (um) vale compras de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a serem gastos exclusivamente em qualquer loja do Internacional Shopping	R\$ 1.000,00

DÉCIMO SORTEIO

DATA: 10/04/2023 12:01

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/04/2023 12:00 a 10/04/2023 12:00

ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, KM 397/650, Itapegica, 07034-911, Guarulhos/SP

LOCAL DA APURAÇÃO: Balcão de Atendimento do Internacional Shopping, localizado no piso térreo, na entrada vip

PRÊMIOS:

Quantidade	Descrição	Valor unitário R\$
01	01 (um) vale compras de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a serem gastos exclusivamente em qualquer loja do Internacional Shopping	R\$ 1.000,00

8. PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção
10	R\$ 10.000,00

9. FORMA DE APURAÇÃO

Serão realizadas, ao todo, 10 (dez) apurações diárias, no balcão de atendimento, para a seleção manual e aleatória de cupons de participação.

As apurações poderão ser acompanhadas por qualquer interessado, sendo livre o acesso ao local, no dia, local e horários indicados, desde que respeitada à ordem pública.

O acesso à urna centralizadora, no entanto, será restrito às pessoas credenciadas e autorizadas pela mandatária.

Caso a apuração não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de resultado, a data subsequente, contemplando quantos cupons se fizerem pendentes.

Os cupons de participação não contemplados em determinado sorteio não serão reaproveitados para os próximos, ou seja, serão descartados entre as apurações, ante a unicidade do período de participação.

Na ocasião de cada uma das apurações serão retirados da urna centralizadora, tantos cupons quantos forem necessários para se encontrar 01 (um) único cupom válido, cujos titulares farão jus aos prêmios oferecidos.

Ainda, em cada apuração, será selecionado 01 (um) cupom suplente, cuja finalidade será substituir cupom sorteado de potencial contemplado, que não preencher todas as exigências deste regulamento e seja desclassificado ou por qualquer motivo não possa receber o prêmio.

Cada consumidor somente poderá ser contemplado com 01 (um) prêmio nesta promoção. Deste modo, o já sorteado, terá possível cupom ulterior desclassificado e outro será realizado, até que se atinjam 10 (dez) contemplados distintos.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante, mesmo que estes representantes possuam documento original e/ou procuração.

A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) por restaurantes e quiosques não serão consideradas, para efeito de troca, quando referentes a bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados.

A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) por drogarias/farmácias não serão consideradas, para efeito de troca, quando referentes às compras de medicamentos.

Não serão válidos para troca, comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica, tangentes ao estacionamento, caixas eletrônicos, bancos, casas lotéricas e de câmbio, abastecimento de cartões pré pagos, correios ou via telefone, apresentação isolada de comprovante em cartões de crédito ou débito, faturas de cartão ou extrato bancário, sem que haja a respectiva nota fiscal, bem como, os de cujas transações tenham sido feitas em lojas não aderentes, ou ainda, que tenham sido realizadas fora do período da promoção.

Ficam desclassificados e excluídos automaticamente os cadastros que apresentem irregularidades, informações inverídicas ou com indicativas de fraude, sem necessidade de prévia comunicação.

O mesmo se aplica a qualquer outro documento de compra, à exceção das que tenham sido realizadas em agências de turismo ou outras empresas prestadoras de serviços localizadas no Shopping, que estejam liberadas da emissão de nota fiscal (mas constem na relação de aderentes), hipóteses em que serão aceitos recibos.

Não serão validados a(s) nota(s) fiscal(is) sequenciais obtidas em um mesmo estabelecimento, tampouco do mesmo dia, pertencentes ao referido que estejam em quantidade superior a 2 (duas).

Não terão validade a(s) nota(s) fiscal(is) que não preencherem as condições básicas da promoção e que não forem autênticas, sendo aceitas apenas os originais.

O cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e não poderá, em hipótese alguma, os valores da(s) nota(s) fiscal(is) serem transferidas e/ou divididas com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

A(s) nota(s) fiscal(is) utilizadas serão devidamente desconsiderados no sistema, a fim de inviabilizar tentativa de nova troca.

Não será admitida, por força de legislação fiscal, a divisão de valores da(s) nota(s) fiscal(is) entre participantes no ato da compra, nem o uso decorrente de que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção. As que estiverem com o CPF de outra pessoa que não seja o do participante não serão aceitas e o comprovante invalidado para fins de participação.

Será sumariamente desclassificada qualquer prova de compra que apresente indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes do regulamento ou reimpressão, ainda, que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade ou do direito à premiação.

Não poderão participar os funcionários da administração da empresa mandatária (e/ou prestadores de serviços), seus cônjuges e filhos. Excluem-se ainda da participação os lojistas (proprietários) e seus cônjuges, seus respectivos colaboradores e/ou prestadores de serviços e as demais pessoas envolvidas diretamente nesta ação promocional.

Entende-se por lojista: pessoa física ou jurídica ligada à exploração do espaço comercial dentro do Shopping, podendo ser loja (qualquer empreendimento de exploração comercial), quiosque, stand, balcão, vitrine, incluindo, mas não se limitando à lotérica, banco, lotérica, a que título for (proprietário, funcionário, prestador de serviço, inquilino, sublocatário ou comodatário).

As pessoas mencionadas acima, quando, no ato, forem identificadas e/ou de forma inequívoca ficar constatado que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito ao prêmio, sem prejuízo, ainda, da adoção das medidas cabíveis a serem promovidas pela mandatária em face das mesmas, inclusive no tocante ao ressarcimento.

Se porventura, a mandatária receber denúncia de impedimento de participação/ recebimento do prêmio, confirmação de irregularidades no ato do cadastro e/ou na troca dos comprovantes das compras seja posterior à apuração, no momento da entrega e/ou após a referida, este o perderá imediatamente, bem como, será realizada a apuração aplicando a regra de aproximação ora descrita para localização de um novo contemplado, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis, inclusive no tocante ao ressarcimento.

O participante porventura desclassificado, não terá direito ao recebimento do prêmio, nada tendo que reclamar e requerer a qualquer título, ou esfera.

Serão válidos somente a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) cadastrados e emitidos pelas lojas participantes e durante o período desta, sendo permitido o somatório de diferentes lojas. No entanto, não serão válidos (i) qualquer outro documento de compra; (ii) nota(s) fiscal(is) não identificáveis no sistema/site (iii) às relativas aos produtos e serviços com impedimento legal.

O participante deverá guardar a(s) nota(s) fiscal(is) adquiridas durante o período de participação sendo que, ao mesmo, poderá ser solicitado a apresentação, para validação, a fim de esclarecer eventuais dúvidas e/ou como condição de entrega de eventual premiação.

11. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de autofalante/viva voz do Shopping, bem como mídias eletrônicas e sociais, através do site <https://www.internacionalshopping.com>, e o(s) nome(s) do(s) contemplado(s) serão divulgados de forma abreviada.

Sem prejuízo da divulgação no site do shopping, os contemplados serão divulgados diariamente no ato do sorteio através de transmissão ao vivo no Instagram oficial do Internacional Shopping (@internacionalshopping).

O(s) cupom(ns) contemplado(s) será(ão) divulgados juntamente com o(s) nome(s) do(s) referido(s), pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data da sua validação, por meio de telegrama com AR, telefonema e/ ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais.

A critério da mandatária, o(s) nome(s) do(s) contemplado(s) também poderá(ão) ser divulgado(s) dentro de seu estabelecimento.

12. ENTREGA DOS PRÊMIOS

A entrega dos prêmios será feita diretamente em balcão de atendimento, durante seu horário de funcionamento ou diretamente na administração do Internacional Shopping, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h30.

Para receber a premiação, após o contato realizado pelos representantes do Shopping, o(s) contemplado(s) deverá(ão) disponibilizar cópias simples dos seguintes documentos: *(i)* documento de identidade; *(ii)* CPF; e *(iii)* comprovante de endereço, bem como, caso solicitado, todos os comprovantes cadastrados.

Os documentos serão conferidos, de modo que as informações prestadas coincidam com as indicadas no cadastro, visando afastar eventual fraude ou indício, falsificação, ou a entrega dos prêmios a terceiros que não o(s) contemplado(s).

O contemplado terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do contato pelo Shopping, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este sem a apresentação ou no caso de serem apresentados inválidos, incompletos ou que não permitam a validação de sua participação, o referido será desclassificado e será realizada a apuração aplicando a regra de aproximação ora descrita para localização de um novo.

A premiação será entregue, sem qualquer ônus ao(s) contemplado(s), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apuração.

Os prêmios oferecidos gratuitamente são pessoais, intransferíveis e não poderão ser substituídos ou convertidos em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71, tampouco por quaisquer outros bens, serviços ou direitos de valor igual ou semelhante.

Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros, desde que devidamente comprovada esta condição.

A retirada do prêmio por terceiros será autorizada mediante apresentação do CPF e/ou documento com foto do participante que fez o cadastro (documento original) ou com procuração particular específica para tal fim.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O(s) contemplado(s) têm/tem ciência de que o vale compras não tem função de saque, é intransferível e inalienável e não será substituído em caso de perda ou avaria.

O(s) contemplado(s) têm/tem ciência de que o vale compras não possui validade para transações fora do Shopping da mandatária.

Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento ficará suspenso, permanecendo

inalteradas todas as regras e condições de validade de participação. Poderá ainda a mandatária, a seu critério, oferecer meios alternativos para efetivação.

O acesso à Internet é necessário para a participação da promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acesso e da disponibilidade momentânea da rede. A mandatária não se responsabiliza por eventual impossibilidade de conexão/acesso, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos acima descritos.

Será observado o período e o horário do cadastro, tendo como referência o de Brasília, bem como será considerado o registrado no sistema do Internacional Shopping Guarulhos e não o indicado no computador e/ou dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do participante, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.

Esta promoção poderá ser encerrada ou interrompida, a critério exclusivo da mandatária, em caso de suspeita de tentativas de fraudes, do uso de documentos falsos, dentre outras ações praticadas com o intuito de burlar as condições estabelecidas neste Regulamento e que possam prejudicar os objetivos almejados e a participação idônea.

É obrigatório que os participantes forneçam dados corretos, atualizados, e verídicos no ato do cadastro, uma vez que os mesmos serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do prêmio.

Nos termos do art. 32 da Portaria 41/2008, a Campanha poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento, desde que motivada por força maior e/ou caso fortuito, a critério exclusivo do órgão autorizador.

Os participantes autorizam, por si próprios ou por seu representante legal (quando menor), à mandatária, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de suas imagens e som de suas vozes, por quaisquer meios de divulgação e publicação (ainda que reduzido, compactado ou editado), para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, com vistas à divulgação, ou reforço da campanha, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de participação, sendo certo que todos os dados coletados no ato do cadastro serão mantidos pela mandatária para cumprimento de disposição regulatória pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término desta, bem como, para defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da mandatária. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SRE/ME. No silêncio injustificado da empresa mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

O Regulamento completo ficará afixado nas dependências da mandatária e igualmente, será disponibilizado no site <https://www.internacionalshopping.com>.

Ao participar da presente promoção, os participantes estarão concordando tacitamente com todas as normas contidas no Plano de Operação e/ou no Regulamento expresso disponível nas lojas aderentes e no site, incluindo as características gerais da premiação, as quais não poderão ser alteradas.

O banco de dados das pessoas impedidas de participar da promoção permanecerá à disposição na administração da empresa mandatária.

Uso dos dados coletados (LGPD):

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção.

O Participante concorda que a empresa mandatária poderá coletar os seus dados cadastrais. A empresa mandatária poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a) Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b) Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c) Análise demográfica;
- d) Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e) Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;

O Shopping possibilitará aos participantes que revoguem a referida adesão ao Regulamento e/ou solicitem a exclusão de seus dados para a Campanha, enviando a solicitação ao SAC do Internacional Shopping (e-mail recepcao.internacional@gazitbrasil.com ou telefone 11 5990-3888 bem como esclarecimento de dúvidas.

Na hipótese da Campanha ainda estar em curso, a revogação da adesão ao Regulamento e/ou a exclusão dos dados pessoais, acarretará na imediata desclassificação do participante, sendo seus dados mantidos na base do Internacional Shopping apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Campanha. Uma vez excluído, o CPF do consumidor ficará bloqueado, não sendo possível a sua reinclusão ou novo cadastro na Campanha.

Havendo interrupção da Campanha por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização, devendo o Internacional Shopping, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site.

Para os demais materiais de divulgação, a mandatária solicita dispensa da oposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SRE/ME no referido.

A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada à SRE/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do ME, é deferido à mandatária a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção para cumprimento de disposição regulatória pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção, sendo vedada a comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.